



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025.

CONTRATANTE: Município de Santa Lúcia - PR.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades Secretárias e Departamentos Municipais.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 250.915,45 (Duzentos e Cinquenta Mil, Novecentos e Quinze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 22/09/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), na Plataforma BNC.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item

MODO DE DISPUTA: aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
OU Error! Bookmark not defined.	
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	7
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	9
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
7. DA FASE DE JULGAMENTO	14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	16
9. DOS RECURSOS	17
10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA ESCRITA.....	Error! Bookmark not defined.
11. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO	18
12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	18
13. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
14. DO CONTRATO.....	20
15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 308/2025.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 041/2025 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 17:00 horas do dia 04/09/2025 às 08:30 horas do dia 22/09/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:30 às 09:00 horas do dia 22/09/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 horas do dia 22/09/2025.

LOCAL: <https://bnc.org.br/>.

PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de Santa Lúcia, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Av. do Rosário, nº 228, Centro, Santa Lúcia, Paraná, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto nº 036 de 2025](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades Secretárias e Departamentos Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao Registro de Preços são as dispostas no item 11 e 12 deste edital e as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2. Não será aceita a adesão por outros órgãos públicos, nos termos do § 1º, artigo 86 da Lei n. 14.133/2021, uma vez que, a(s) quantidade(s) estimada(s) leva(m) em consideração somente a contratação para este órgão, tendo em vista que o descritivo dos produtos/serviços são para atender a uma necessidade muito específica para este ente e, além disso, ao fato de a administração não dispor de estrutura administrativa e operacional suficiente para o gerenciamento das atas de registro de preços, o que torna inviável a realização do procedimento público de intenção de registro de preços, possibilitando que a Administração somente promova a licitação para as necessidades do órgão solicitante.



3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Compras do Município no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/>.

3.1.1. O procedimento será divulgado no site <https://bnc.org.br/>, e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Município.

3.2. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

3.2.1. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.2.2. acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e

3.2.3. comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146. a participação é **exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. Microempreendedores Individual - MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP's sediadas no âmbito regional terão o benefício de prioridade de contratação, conforme o previsto no § 3º do Artigo 48, da Lei Complementar (Federal) 123/2006 e Lei Complementar (federal) nº 147/2014, com o objetivo de promover o desenvolvimento dessas empresas.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

3.5.3. Para fins de delimitação espacial, entende-se como âmbito regional, as empresas sediadas no âmbito da Região Metropolitana de Cascavel-Pr, conforme Lei Complementar do Estado do Paraná nº 186 de 13 de janeiro de 2015, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, uma vez que, de acordo com a pesquisa de mercado para o presente procedimento licitatório, foram identificados potenciais participantes para a presente licitação, nesta região, em número mínimo de 03 (Três), ao passo que no âmbito local/municipal, não foram localizados 03 (três) fornecedores, conforme determinação legal e jurisprudencial.

3.5.4. Os Microempreendedores Individuais - MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP's somente poderão participar desta licitação, desde que comprovem no ato de envio/protocolo da proposta de preço a sua condição de ME/EPP, através do seguinte documento:

3.5.4.1. Declaração da empresa, subscrita por seu representante legal, de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo V do presente Edital.

3.5.5. A comprovação de que trata a alínea anterior, não se aplica aos Microempreendedores Individuais - MEI, basta apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI no ato do cadastramento da proposta.

3.5.6. Caso não haja a comprovação do enquadramento referida no item **3.5.4.1**, desta seção, as proponentes não poderão participar do procedimento licitatório.

3.5.7. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento exclusivo previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

3.5.8. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante, a Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei 14.133/2021, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, bem como das demais cominações legais.

3.6. Para o item 93 será concedido **tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte**, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015, desde que comprovem no ato de envio/protocolo da proposta de preço a sua condição de ME/EPP, através do seguinte documento:

3.6.1. Declaração da empresa, subscrita por seu por seu representante legal e seu contador, de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do Anexo V do presente Edital.

3.6.2. A comprovação de que trata o item anterior, não se aplica para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, bastando apresentar o documento comprobatório da sua condição.

3.6.3. Caso não haja a comprovação do enquadramento referida no item **3.6.1**, desta seção, as proponentes poderão participar do procedimento licitatório, contudo, não poderão usufruir do tratamento diferenciado na forma prescrita na Lei Complementar (Federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.
- 3.7.10. As Pessoas Físicas, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.
- 3.7.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens [3.7.2 e 3.7.3](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

3.11. O disposto nos itens **3.7.2 e 3.6.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item **3.7.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Ao apresentar proposta o licitante **declara** que:

4.3.1. a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

4.3.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da proposta e dos documentos, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação;

4.3.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.4. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

4.3.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.3.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.3.7.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.3.7.2. no item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.7.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.7.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.8.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.8.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.2.1 **Nos casos em que a denominação da marca identifique o licitante/proponente poderá ser utilizada a denominação “própria”.**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos e/ou de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

6.9. O licitante poderá excluir seu último lance ofertado no sistema ou solicitar a exclusão, quando o sistema permitir, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação aos itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte será assegurada a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no âmbito regional, da seguinte forma:

6.18.1. Após terminada a fase de lances o pregoeiro verificará se a(s) ME/EPP(s) vencedora(s) do(s) item(ns) está(ão) sediada(as) no âmbito Regional e, caso não esteja, aplicará a prioridade de contratação a favor da empresa sediada no âmbito regional ou local que ofertou o menor preço, desde que o preço desta(s) esteja dentro da margem de 10% em relação ao menor preço daquela(s). Assim sendo, o Pregoeiro adjudicará o item a favor da empresa sediada na região ou localidade, nos termos do parágrafo 3º do art. 48 da Lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

6.18.2. Em caso de dúvidas ou controvérsias, que não estejam especificados nos itens acima serão observados os critérios determinados pela Lei 123/2006 e Lei 147/2014.

6.19. Em relação a **itens não exclusivos** para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, definido o resultado do julgamento, o **pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado**, inclusive na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, sendo que, em nenhum caso poderá ser aceito preço acima do máximo definido pela Administração para o item.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

6.22.2. A **negociação** poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O pregoeiro, encaminhará mensagem para o licitante melhor classificado, ocasião em que oportunizará o licitante a análise de melhoramento/redução do valor ofertado, pelo prazo de 05 (cinco) minutos entendendo o silêncio como recusa.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, sob pena de não aceitação da proposta.

6.22.6.1. A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, **de acordo com o modelo definido no anexo IV, deste edital**, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

6.22.6.1.1. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

6.22.6.1.2. Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

6.22.6.1.3. Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo IV.

6.22.7. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22.8. A prorrogação de que trata o item 6.22.7, poderá ocorrer nas seguintes situações:

6.22.8.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

6.22.8.2. de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o **caput**.

6.23. Após a realização dos procedimentos acima, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, **o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame**, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. *Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).*

7.1.2. *Consulta às restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, site do TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>).*

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5, 3.5.1, 3.6, 6.18, 6.18.1, 6.19 e 6.19.1 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação, **o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.**

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços **inexequíveis** ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração ou da média dos preços ofertados para o mesmo item, quando houver 03 ou mais preços registrados.

7.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **item anterior**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8.2. Para os fins do disposto no subitem 7.8, o pregoeiro, poderá solicitar que seja encaminhado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, planilha detalhada contendo os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento do objeto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8.3. O prazo de que trata o subitem anterior, poderá ser prorrogado:

7.8.3.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

7.8.3.2. de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.

7.8.4. É facultado ao pregoeiro, questionar o licitante acerca da possibilidade de fornecimento do objeto pelo valor ofertado durante toda a vigência da ata ou contrato salvo diante da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária extracontratual, podendo solicitar manifestação/justificativa que demonstre a exequibilidade.

7.8.4.1. Havendo o questionamento conforme subitem anterior, deverá o licitante manifestar-se no prazo de 10 (dez) minutos, sendo que, caso afirmativa, dispensar-se-á as diligências constantes nos subitens 7.8.1 e 7.9.2.

7.8.4.2. Caso afirmativa a manifestação do licitante nos termos do subitem 7.8.4, a não manutenção da proposta, posteriormente, sujeitará as infrações e sanções previstas na Lei Federal 14.133/2021, resguardado o direito à ampla defesa.

7.8.4.3. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 60% (sessenta por cento) do valor orçado pela Administração ou da média dos preços ofertados para o mesmo item, quando houver 03 ou mais preços registrados, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10. Encerrada a fase de julgamento, o pregoeiro, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições deste edital.



8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021, exceto quanto ao disposto no item 4.3 deste edital.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

8.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.5. O licitante vencedor, convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema.

8.5.1. O prazo disposto no subitem anterior, **poderá ser prorrogável por igual período**, nas seguintes hipóteses:

8.5.1.1. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou

8.5.1.2. de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

8.5.2. Caso seja verificado que o licitante encaminhou os documentos de habilitação no momento do cadastramento da proposta, não será necessária a concessão de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema as **Declarações** previstas no Termo de Referência.

8.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [Decreto nº 291/2023, art. 40, §4º](#)):

8.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

8.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 6.22.6.

8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.11. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.12. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o disposto no item 6.22.6.

8.15. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória.

8.8 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediata e motivadamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://santaluciapr.equiplano.com.br>.

10. DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 8º do Decreto Nº 036/2025 (SRP).

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato **OU** aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

13.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

13.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

13.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

13.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no [art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.6. fraudar a licitação

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de **0,5%** do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8, 14.1.9, e 14.1.9 a multa será de **15%** do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3, e 14.1.4 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8, 14.1.9, e 14.1.9 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 47, §4º da Do Decreto Municipal nº 291/2023 (Regulamenta o procedimento menor preço e maior desconto).

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em Sítio Eletrônico Oficial e Diário Oficial Eletrônico, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: Na Plataforma em que ocorrerá o Pregão eletrônico, no e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br

15.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

16.6 O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas e na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

16.7 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento ou analisar minuciosamente os documentos, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

16.8 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.11 Todos os documentos do presente edital que exigem assinatura poderão ser assinados por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil instituído por meio da Medida Provisória 2.200-2.

16.12 Na hipótese de não constar prazo de validade nos documentos apresentados, a Administração aceitará como válidos os expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

16.13 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.14 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> e www.santalucia.pr.gov.br, no link – Licitações.

16.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

i. ANEXO I - Termo de Referência

Anexo I.1 – Estudo Técnico Preliminar

Anexo I.2 - Planilha de Custos e Formação de Preços

ii. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

iii. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

iv. Anexo IV – Modelo Proposta;

v. Anexo V – Declarações;

Santa Lúcia – PR, 04 de setembro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS

AO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SETOR DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades Secretárias e Departamentos Municipais.

Apresentamos nossa proposta de preços para os produtos descritos no objeto deste Edital e seus anexos:

ITENS							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
1	8566	ALGODÃO EM BOLAS - 95 gr Algodão em bolas: Produzido a partir de rigorosa seleção de fibras naturais, 100% hidrofiliado, que asseguram qualidade, higiene, maciez e alto poder de absorção de líquidos aquosos e gordurosos. Pacote com no mínimo 95 gr	33,00	PCT		5,64	186,12
TOTAL							186,12
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
2	2352	ALMOFADA PARA CARIMBO COM TAMPA DE METAL NÚMERO 3 Material de alta durabilidade; pode ser recarregado com tinta para carimbo. Tamanho mínimo 6,7x11 cm (A x L)	22,00	UN		5,55	122,10
TOTAL							122,10
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
3	2354	APONTADOR P/ LAPIS SEM DEPOSITO caixa com no mínimo 12 unidades. caixa com no mínimo 12 unidades.	13,00	UN		7,19	93,47
TOTAL							93,47
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
4	2353	ARQUIVO MORTO PAPELÃO 35X24X13 CM	1.100,00	CX		3,50	3.850,00
TOTAL							3.850,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
5	1203	BALÃO DE FESTA Nº 7 TAMANHO NÚMERO 07	455,00	PCT		10,95	4.982,25



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

		MEDIDAS BALÃO CHEIO - Altura: 34cm - Largura: 19cm - Profundidade: 19cm					
		Cores Variadas					
		Pacote com 50 Unidades					
TOTAL							4.982,25
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
6	2356	BOBINA DE PAPEL KRAFT ACETINADO 60 CM C/ 10 KG	18,00	RL		88,49	1.592,82
TOTAL							1.592,82
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
7	2355	BORRACHA BRANCA ESCOLAR - CAIXA Caixa com no mínimo 15 unidades; Dimensões aproximadas de cada borracha 3 cm x 2 cm x 0,6 cm.	13,00	CX		8,99	116,87
TOTAL							116,87
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
8	4301	CADERNO ESCOLAR 96 FOLHAS 200MM X 275 MM - CAPA DURA Caderno Escolar mínimo 96 Folhas; Medidas mínimas: 200mm X 275 mm; Capa Dura com aspiral;	340,00	UN		8,32	2.828,80
TOTAL							2.828,80
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
9	4298	CADERNO ESCOLAR BROCHURA 140MM X 200MM 48 FOLHAS Caderno Escolar Brochura; Medidas mínimas: 140mm X 200mm; mínimo 48 Folhas Capa dura.	190,00	UN		5,31	1.008,90
TOTAL							1.008,90
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
10	2782	CAIXA DE ALFINETES COM CABEÇA COLORIDA Caixa com no mínimo 50 Unidades cores variadas.	26,00	CX		3,45	89,70
TOTAL							89,70
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
11	13953	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULAVEL EM ACRÍLICO	20,00	UN		50,45	1.009,00
TOTAL							1.009,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
12	6074	CALCULADORA Características do Produto Calculadora Eletrônica: 8 dígitos, Legibilidade: Display grande, 2 fontes de energia: Bateria e Solar, Auto-desliga,	30,00	UN		10,03	300,90



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

		Inclinação do visor Dimensões altura 13,2 cm largura 10,5 cm					
TOTAL							300,90
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
13	2357	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES Cor da carga azul, carga presa ao corpo pela ponta não atadas ou rosqueadas à tampinha anterior, escrita média contínua e sem falhas, corpo plástico transparente com a pega ou todo sextavado, com a indicação do fabricante/marca no corpo da caneta, validade mínima de 22 meses, a partir da data de entrega, impressa na embalagem. Ponta Média 1.0mm: escrita macia, sem falhas ou borrões. Tinta de alta qualidade e durabilidade.	50,00	CX		27,64	1.382,00
TOTAL							1.382,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
14	6410	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA CAIXA COM 50 UNIDADES Cor da carga preta, carga presa ao corpo pela ponta não atadas ou rosqueadas à tampinha anterior, ponta plástica com esfera de tungstênio, escrita média contínua e sem falhas, corpo plástico transparente com a pega ou todo sextavado, com a indicação do fabricante/marca no corpo da caneta, validade mínima de 22 meses, a partir da data de entrega, impressa na embalagem.	30,00	CX		27,64	829,20
TOTAL							829,20
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
15	10488	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA CAIXA COM 50 UNIDADES Cor da carga vermelha, carga presa ao corpo pela ponta não atadas ou rosqueadas à tampinha anterior, escrita média contínua e sem falhas, corpo plástico transparente com a pega ou todo sextavado, com a indicação do fabricante/marca no corpo da caneta, validade mínima de 22 meses, a partir da data de entrega, impressa na embalagem; Tinta de alta qualidade e durabilidade.	24,00	CX		27,34	656,16
TOTAL							656,16
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
16	9064	CANETA MARCA TEXTO EM GEL FLORESCENTE COM BASE GIRATÓRIA Escrita Legível e durável; ponta que permite traços finos e grossos de forma legível; Com longa duração. Grossa (grande).	620,00	UN		4,00	2.480,00
TOTAL							2.480,00



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
17	2409	CANETA MEDIA PARA TRANSPARENCIA PRETA/AZUL/VERMELHA	100,00	UN		2,48	248,00
TOTAL							248,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
18	7818	CANUDO PLASTICO PARA REFRIGERANTE canudo plastico para refrigerante com 100 unidades	25,00	PCT		6,79	169,75
TOTAL							169,75
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
19	6480	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO POLIPROPILENO 0,30 A4 PRETA PCT C/ 50 UN Capa para encadernação PP (polipropileno), cor preta, formato: A-4 (210 x 297 mm) tolerância: 0,2%.	13,00	PCT		24,20	314,60
TOTAL							314,60
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
20	6479	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO POLIPROPILENO 0,30 A4 TRANSPARENTE PCT C/ 50 UN Capa para encadernação PP (polipropileno), cor transparente line, formato: A-4 (210 x 297 mm) tolerância: 0,2%.	13,00	PCT		25,51	331,63
TOTAL							331,63
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
21	2395	CARTOLINA AMERICANA 48 X 66 CM GRAMATURA 200 G CORES DIVERSAS(conforme solicitação da Secretaria)	800,00	UN		0,82	656,00
TOTAL							656,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
22	6469	CLIPS Nº 1/0 GALVANIZADO CAIXA COM NO MÍNIMO 500 G Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em arame de aço. Caixa com no mínimo 10 unidades.	35,00	CX		9,40	329,00
TOTAL							329,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
23	6468	CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO CAIXA COM NO MÍNIMO 500 G Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em arame de aço.	35,00	CX		11,50	402,50
TOTAL							402,50



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
24	6467	CLIPS Nº 3/0 GALVANIZADO CAIXA COM NO MÍNIMO 500 G Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em arame de aço.	35,00	CX		10,12	354,20
TOTAL							354,20
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
25	6466	CLIPS Nº 4/0 GALVANIZADO CAIXA NO MÍNIMO COM 500 G Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em arame de aço.	35,00	CX		11,25	393,75
TOTAL							393,75
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
26	6465	CLIPS Nº 6/0 GALVANIZADO CAIXA COM NO MÍNIMO 500 G Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em arame de aço.	35,00	CX		9,95	348,25
TOTAL							348,25
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
27	2365	COLA BRANCA COM 1 KG Produto de ótima qualidade, adequado para colar papéis em geral, papel cartão, tecidos e cartolina; embalagem de 1 kg; lavável.	32,00	UN		9,89	316,48
TOTAL							316,48
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
28	2360	COLA BRANCA LAVÁVEL 90 G	75,00	UN		1,65	123,75
TOTAL							123,75
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
29	2361	COLA COLORIDA 25 G	30,00	UN		1,60	48,00
TOTAL							48,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
30	2362	COLA COM GLITER Mínimo 30 Gr	30,00	UN		4,90	147,00
TOTAL							147,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
31	5130	COLA DE EVA 35G com no mínimo 35g para uso em trabalhos de colagem com bico aplicador.	80,00	UN		5,05	404,00
TOTAL							404,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

32	6474	COLA EM BASTÃO 40G Cola papel, cartolina, fotos e similares; Permite uma colagem limpa sem desperdícios; Não enrug o papel devido ao sistema de bastão; Tampa hermética que evita o ressecamento; Não tóxico, seguro para crianças.	150,00	UN		2,08	312,00
TOTAL							312,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
33	5129	COLA INSTANTANEA ULTRA RAPIDA 10G com bico antientupimento, alta temperatura, maior flexibilidade	60,00	UN		6,23	373,80
TOTAL							373,80
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
34	2364	COLA QUENTE EM BASTÃO FINA - PACOTE Pacote de cola quente em bastão fina; cor: semi-transparente; bastão de aproximadamente 30 cm (comprimento), diâmetro 7mm, pacote com no mínimo 1kilograma.	102,00	UN		32,82	3.347,64
TOTAL							3.347,64
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
35	2363	COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO - PACOTE Pacote de Bastão de Cola Quente Grosso; cor: semi-transparente; tamanho aproximado de cada bastão: 11 mm (diâmetro) x 30 cm (comprimento); tamanho mínimo do pacote: 1 kilograma.	100,00	PCT		31,98	3.198,00
TOTAL							3.198,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
36	8556	CORRETIVO LIQUIDO ESCOLAR - CAIXA Base água, Dióxido de Titânio, Aditivos e Conservantes; Pronto para uso; não tóxico; Cobre na primeira aplicação para garantir melhor rendimento do produto, cada unidade deve conter no mínimo 18 ml; cada caixa deve conter no mínimo 12 unidades.	35,00	CX		18,95	663,25
TOTAL							663,25
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
37	2373	E V A EMBORRACHADO EM CHAPAS 40X60 CM ESPESSURA 2 MM Liso - diversas cores (conforme solicitação da Secretaria)	750,00	UN		3,00	2.250,00
TOTAL							2.250,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
38	2368	ELASTICO AMARELO P/ DINHEIRO C/ 100 G	36,00	PCT		3,62	130,32
TOTAL							130,32
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

39	8565	ENVELOPE COMERCIAL 114 X 162 (75 GR) Envelope comercial - 75g/m ² Dimensões - 114 x 162mm	2.050,00	UN		0,20	410,00
TOTAL							410,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
40	2366	ENVELOPE OFICIO BRANCO 114 x 229MM (75G) Ideal para transportar e armazenar documentos em geral. Produzidos com papéis de alta qualidade, os envelopes podem ser utilizados em diversos segmentos.	2.050,00	UN		0,36	738,00
TOTAL							738,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
41	2367	ENVELOPE SACO TAMANHO 240X340 MM (90G) Envelope de papel kraft, ideal para transportar e armazenar documentos em geral. Produzidos com papéis de alta qualidade, os envelopes podem ser utilizados em diversos segmentos. 90g/m ² . Dimensões 240 x 340mm.	2.050,00	UN		0,74	1.517,00
TOTAL							1.517,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
42	8560	ENVELOPES PLASTICOS PARA PASTA CATALAGO Saco plástico - Formato A4 - 4 furos 0,12mm Embalagem com 50 unidades	115,00	PCT		14,53	1.670,95
TOTAL							1.670,95
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
43	6482	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12MM PLÁSTICO PRETO CAP.70FLS PCT C/ 50 UN Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rigido. Diâmetro de 12mm para encadernar aproximadamente 70 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins.	102,00	PCT		16,29	1.661,58
TOTAL							1.661,58
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
44	6483	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM PLÁSTICO PRETO CAP.100FLS PCT C/ 50 UN Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rigido. Diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins.	102,00	PCT		22,03	2.247,06
TOTAL							2.247,06
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
45	6484	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 20MM PLÁSTICO PRETO CAP.120FLS PCT C/ 50 UN Espiral plástico preto	102,00	PCT		32,35	3.299,70



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

		fabricado em PVC semi-rígido. Diâmetro de 20mm para encadernar aproximadamente 120 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins.					
TOTAL							3.299,70
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
46	6485	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25MM PLÁSTICO PRETO CAP.160FLS PCT C/ 50 UN Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido. Diâmetro de 25mm para encadernar aproximadamente 160 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins.	102,00	PCT		37,90	3.865,80
TOTAL							3.865,80
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
47	6481	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 9MM PLÁSTICO PRETO CAP.50FLS PCT C/ 50 UN Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido. Diâmetro de 9mm para encadernar aproximadamente 50 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm. Utilizado em encadernação de diversos fins.	102,00	PCT		18,00	1.836,00
TOTAL							1.836,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
48	6477	ESTILETE FINO PLÁSTICO Estilete fino, trava automática, com lâmina 9 mm de aço carbono extensível interna.	50,00	UN		2,20	110,00
TOTAL							110,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
49	6476	ESTILETE LARGO PLÁSTICO EMBORRACHADO Estilete largo, trava automática, com lâmina 18 mm de aço carbono extensível interna	50,00	UN		2,23	111,50
TOTAL							111,50
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
50	7216	ETIQUETA ADESIVA BRANCA 45 X 65 MM COM 500 UNIDADES - ROLO	65,00	RL		19,93	1.295,45
TOTAL							1.295,45
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
51	2369	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA CROMADO	50,00	UN		1,56	78,00
TOTAL							78,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

52	2371	FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 M	900,00	RL		3,49	3.141,00
TOTAL							3.141,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
53	2370	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M	730,00	RL		2,26	1.649,80
TOTAL							1.649,80
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
54	2372	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 45 M	900,00	RL		3,20	2.880,00
TOTAL							2.880,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
55	13954	FITA CORRETIVA 4MM X 100	100,00	UN		5,45	545,00
TOTAL							545,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
56	2774	FITA DUPLA FACE 12X30 M	183,00	UN		4,50	823,50
TOTAL							823,50
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
57	2375	GIZ ESCOLAR BRANCO CAIXA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES Composição Básica: Gipsita desidratada (Gesso), água, pigmentos e plastificante. Antialérgico, não tóxico.	50,00	CX		4,20	210,00
TOTAL							210,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
58	2376	GIZ ESCOLAR COLORIDO - CAIXA Giz Material: Gipsita, Água, Corante E Película Plastificante , Tipo: Cilíndrico , Cor: Variada , Comprimento: Mínimo 70mm MM, Diâmetro: Mínimo 9mm MM, Características Adicionais: Caixa Com Cores Rosa, Verde, Azul, Amarelo E Laranja,	50,00	CX		5,26	263,00
TOTAL							263,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
59	8561	GLITER EM PÓ ESCOLAR Glitter em pó 3 gr cada. Ideal para ser utilizada em trabalhos escolares, customização, trabalhos artesanais ou fantasias,	145,00	UN		0,83	120,35
TOTAL							120,35
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

60	13959	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,5 MM com no mínimo 12 unidades.	80,00	un		1,61	128,80
TOTAL							128,80
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
61	2374	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 25 FOLHAS Grampeador Tratamento Superficial: Pintado , Material: Metal , Tipo: Mesa , Capacidade: 25 FL, Tamanho Grampo: 26/6 , Características Adicionais: Base Plástica Antiderrapante, Cabeça Em Plástico	90,00	UN		17,85	1.606,50
TOTAL							1.606,50
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
62	13952	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL EM METAL 100 FOLHAS Capacidade de grampear até 100 folhas; estrutura resistente e robusta; com ajuste de profundidade .	38,00	un		80,00	3.040,00
TOTAL							3.040,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
63	6471	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 GALVANIZADOS CAIXA COM 5000 UNIDADES Pontas cortantes.	45,00	CX		18,78	845,10
TOTAL							845,10
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
64	6470	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADOS CAIXA COM NO MÍNIMO 5000 UN. Pontas cortantes.	195,00	CX		3,38	659,10
TOTAL							659,10
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
65	2777	GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80 MM CAIXA C/ 50 UND. Produzido em chapa de aço estanhado. Indicado para 300 folhas de papel 75g/m². 50 unidades	65,00	CX		9,40	611,00
TOTAL							611,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
66	6487	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM PARA 200 FLS 75GR PCT C/ 50 UM	32,00	PCT		11,26	360,32
TOTAL							360,32
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

67	3745	HASTE FLEXÍVEL PLÁSTICA COM ALGODÃO Objetos de higiene pessoal utilizados principalmente para limpar os ouvidos da acumulação de cera e outras aplicações estéticas. É também utilizado na área de saúde para recolhimento de secreções e amostras. Constitui-se basicamente de uma haste flexível plástica com algodões nas duas extremidades. Caixa com no mínimo 75 unidades	250,00	UN		1,57	392,50
TOTAL							392,50
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
68	8557	IMÃ RETANGULAR OU REDONDO Imã Retângular ou redondo para Artesanato aprox. 9,5 x 20 x 2 mm - Pacote com no mínimo 50 Peças.	32,00	PCT		14,24	455,68
TOTAL							455,68
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
69	2394	LAMINA ESTREITA P/ ESTILETE C/ 10 UN	31,00	UN		2,48	76,88
TOTAL							76,88
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
70	2393	LAMINA LARGA 18 MM P/ ESTILETE C/ 10 UNID.	31,00	CX		5,53	171,43
TOTAL							171,43
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
71	2770	LAPIS PRETO 2B Grafite ultra-resistente, não quebra com facilidade, não lasca, formato redondo ou sextavado.	75,00	CX		7,00	525,00
TOTAL							525,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
72	6455	LAPISEIRA 0,5 MM Sistema de amortecimento, ponta metálica de 0,5mm.	90,00	UN		3,21	288,90
TOTAL							288,90
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
73	8570	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS Livro Ata sem margem; Capa Dura; 100 folhas; folhas numeradas; folhas de ótima qualidade; formato aproximado: 200 mm x 300 mm.	51,00	UN		13,63	695,13
TOTAL							695,13
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
74	5164	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS DE 216X32MM	51,00	UN		9,75	497,25
TOTAL							497,25



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
75	8563	LIVRO DE PROTOCOLO Livro protocolo de correspondência 1/4 com 100 folhas.	31,00	UN		12,00	372,00
TOTAL							372,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
76	8571	LIVRO PONTO Livro de Ponto, papel Off-set, com 100 folhas numeradas tipograficamente. Possui campo para 2 assinaturas (expediente normal e sem hora extra).	22,00	UN		16,40	360,80
TOTAL							360,80
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
77	4307	MASSA DE MODELAR 500GR Cores Variadas	160,00	UN		9,19	1.470,40
TOTAL							1.470,40
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
78	6456	MOLHADOR DE DEDOS 12 G Desenvolvido para melhor manuseio de papéis e cédulas de dinheiro. Molha dedos. Produto atóxico. Composição: Ácido Graxo E Glicos.	65,00	UN		2,00	130,00
TOTAL							130,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
79	1887	NOTAS AUTO-ADESIVAS REMOVÍVEIS 3,8 x 5 CM 4 blocos com 100 folhas cada, material: papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável. Dimensões 3,8 cm x 5 cm cada bloco. Cor amarelo ou variadas.	380,00	UN		4,33	1.645,40
TOTAL							1.645,40
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
80	6454	NOTAS AUTO-ADESIVAS REMOVÍVEIS 7,6 x 10,2 CM 1 bloco com 100 folhas cada, material: papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável. Dimensões 7,6 cm x 10,2 cm cada bloco. Cor amarelo ou variadas.	225,00	UN		3,90	877,50
TOTAL							877,50
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
81	2772	PALITO DE CHURRASCO PCTO C/ 100	125,00	PCT		6,13	766,25
TOTAL							766,25
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
82	2771	PALITO DE PICOLÉ PCT C/ 100	65,00	PCT		6,50	422,50
TOTAL							422,50



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
83	2380	PAPEL A4 CORES VARIADAS C/ 100 FOLHAS	140,00	MASSO		6,50	910,00
TOTAL							910,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
84	10563	PAPEL CARTÃO PACOTE COM NO MÍNIMO 50 FOLHAS A4 DIVERSAS CORES Acabamento liso fosco	240,00	UN		19,10	4.584,00
TOTAL							4.584,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
85	6475	PAPEL COLOR SET PCT C/ NO MÍNIMO 20 FLS - 66 cm x 48 cm Papel criativo para recortes, colagem, dobraduras, entre outros. Ideal para o auxílio no desenvolvimento da criatividade das crianças. 66 cm de comprimento x 48 cm de largura Cores variadas: Embalagem com 1 cor (podendo ser pedido varios pacotes com cores variadas, ex: 1 pct vermelho, 1 pcte verde)	310,00	PCT		15,98	4.953,80
TOTAL							4.953,80
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
86	5088	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CMX25M Laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Tamanho 45cmx25m, Gramatura do papel 146g.	45,00	RL		56,91	2.560,95
TOTAL							2.560,95
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
87	2381	PAPEL CREPON CORES VARIADAS	400,00	UN		1,09	436,00
TOTAL							436,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
88	11191	PAPEL DE PRESENTE BOBINA COUCHE Rolo com no minimo 40 cm x 100 mts	15,00	RL		68,95	1.034,25
TOTAL							1.034,25
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
89	5182	PAPEL DOBRADURA	55,00	UN		27,50	1.512,50
TOTAL							1.512,50
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
90	8555	PAPEL FOTOGRAFICO Modelo: Papel Fotográfico 180g Brilhante Quantidade: 50 folhas	80,00	CX		18,19	1.455,20



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

		Tamanho: A4 210x297mm Gramatura: 180g					
TOTAL							1.455,20
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
91	2383	PAPEL LAMINADO 45x59 CM CORES VARIADAS Papel laminado impresso com cores vivas e de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual. Ideal para recortes e trabalhos manuais, encapar objetos, enfeites para festas infantis, etc.	230,00	RL		1,71	393,30
TOTAL							393,30
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
92	13960	PAPEL SULFITE A-4 210 X 297 MM BRANCO 75G CAIXA COM 5000 FL (ME E EPP)	102,00	CX		250,00	25.500,00
TOTAL							25.500,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
93	2384	PAPEL SULFITE A-4 210X297 MM BRANCO 75 G CAIXA COM 5000 FL (ampla)	308,00	CX		250,00	77.000,00
TOTAL							77.000,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
94	9498	PAPEL SULFITE A4 RECICLADO 500 FOLHAS Papel Reciclado 75g 210x297 A4, pacote com 500 folhas; Tamanho: A4. Medidas aprox: 210 X 297 Mm.	80,00	UN		26,90	2.152,00
TOTAL							2.152,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
95	7196	PAPEL TIPO PLOTTER 75G 610MMX50M 2"A. KPS	20,00	RL		89,15	1.783,00
TOTAL							1.783,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
96	2400	PAPEL VERGE 180 G A4 C/ 50 FOLHAS	88,00	CX		12,49	1.099,12
TOTAL							1.099,12
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
97	6626	PASTA A/Z LOMBO ESTREITO - Tamanho: 34,5 x 6 cm - Cartão com espessura de 1,7mm - Forrado com papel monolúcido 75g plastificado - Mecanismo niquelado tipo exportação - Olhal e compressor plásticos	180,00	UN		12,06	2.170,80
TOTAL							2.170,80



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
98	8600	PASTA A/Z LOMBO LARGO - Tamanho: 34,5 x 8 cm - Cartão com espessura de 1,7mm - Forrado com papel monolúcido 75g plastificado - Mecanismo niquelado tipo exportação - Olhal e compressor plásticos	180,00	UN		19,31	3.475,80
TOTAL							3.475,80
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
99	2404	PASTA CATALOGO CAPA DURA C/ 50 PLASTICOS	75,00	UN		17,81	1.335,75
TOTAL							1.335,75
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
100	6486	PASTA PLÁSTICA EM L POLIPROPILENO 0,15 A4 INCOLOR PCT C/ 10 UN	40,00	PCT		10,00	400,00
TOTAL							400,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
101	2405	PASTA POLIONDA FINA 2 CM Desmontável, sem impressão, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, cortada em molde provido de vincos que possibilitam dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular. A dobra correspondente à tampa fecha apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar e fechar com elástico.	105,00	UN		3,12	327,60
TOTAL							327,60
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
102	2407	PASTA POLIONDA LARGA 5,5 CM Desmontável, sem impressão, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, cortada em molde provido de vincos que possibilitam dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular. A dobra correspondente à tampa fecha apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar e fechar com elástico.	105,00	UN		6,70	703,50
TOTAL							703,50
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
103	2406	PASTA POLIONDA MÉDIA 3,5 CM Desmontável, sem impressão, confeccionada em plástico corrugado, com estrutura alveolar, cortada em molde provido de vincos que possibilitam dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular.	105,00	UN		4,47	469,35



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

		A dobra correspondente à tampa fecha apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para deslizar e fechar com elástico.					
TOTAL							469,35
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
104	2385	PASTA SUSPensa MAMORIZADA 24 X 36 CM C/ PONTEIRA Pasta suspensa 24 X 36 cm em cartão 240 g/m² marmorizado plastificada (pintada) castanha, com haste plástica, acompanha grampos plásticos, visores e etiquetas, possui 6 diferentes furações para o grampo, abas coladas internamente c/6 posições para visores e etiquetas.	400,00	UN		3,50	1.400,00
TOTAL							1.400,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
105	8558	PERCEVEJOS LATONADOS NÚMERO 4 (DOURADO) - CAIXA Percevejos latonados; Contém no mínimo 100 unidades por caixa; medidas aproximadas de cada percevejo: Diâmetro da cabeça 9 mm; Comprimento da ponta 7 mm; ponta afiada.	35,00	CX		3,53	123,55
TOTAL							123,55
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
106	2388	PERFURADOR GRANDE P/ PAPEL CAPACIDADE 40 FOLHAS 100% mecanismo e barra de metal, Sistema de trava da alavanca, Escotilha para esvaziar resíduos.	24,00	UN		65,18	1.564,32
TOTAL							1.564,32
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
107	6473	PERFURADOR GRANDE PARA PAPEL CAPACIDADE 100 FOLHAS OU SUPERIOR 100% mecanismo e barra de metal, Sistema de trava da alavanca, Escotilha para esvaziar resíduos.	19,00	UN		189,99	3.609,81
TOTAL							3.609,81
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
108	8055	PILHA AA Cartela com quatro unidades; alcalina	305,00	UN		5,24	1.598,20
TOTAL							1.598,20
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
109	8569	PILHA AAA Cartela com 4 unidades	293,00	UN		4,07	1.192,51
TOTAL							1.192,51
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
110	1742	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 0 COM CABO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente	40,00	UN		1,90	76,00



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

		pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, com cabo curto virola em alumínio. formato chato.					
TOTAL							76,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
111	1744	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 02 COM CABO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, com cabo curto, virola em alumínio, formato chato.	40,00	UN		1,77	70,80
TOTAL							70,80
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
112	1745	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 04 COM CABO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, com cabo curto, virola em alumínio, formato chato.	50,00	UN		5,09	254,50
TOTAL							254,50
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
113	1746	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 06 COM CABO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, com cabo curto, virola em alumínio, formato chato.	60,00	UN		2,73	163,80
TOTAL							163,80
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
114	1747	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 08 COM CABO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, com cabo curto, virola em alumínio, formato chato.	60,00	UN		3,80	228,00
TOTAL							228,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
115	1743	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 10 COM CABO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos	110,00	UN		3,26	358,60



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

		usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, com cabo curto, virola em alumínio, formato chato.					
TOTAL							358,60
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
116	2828	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 12 COM CABO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, com cabo curto, virola em alumínio, formato chato.	110,00	UN		3,80	418,00
TOTAL							418,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
117	2829	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 14 COM CABO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, com cabo curto, virola em alumínio, formato chato.	100,00	UN		4,76	476,00
TOTAL							476,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
118	2830	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 16 COM CABO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, com cabo curto, virola em alumínio, formato chato.	50,00	UN		3,81	190,50
TOTAL							190,50
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
119	5191	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 18 COM CABO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, com cabo curto, virola em alumínio, formato chato.	70,00	UN		3,88	271,60
TOTAL							271,60
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
120	2722	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 20 COM CABO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos	50,00	UN		5,67	283,50



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

		usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, com cabo curto, virola em alumínio, formato chato.					
TOTAL							283,50
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
121	2732	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 22 COM CABO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, com cabo curto, virola em alumínio, formato chato.	45,00	UN		8,31	373,95
TOTAL							373,95
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
122	2733	PINCEL ARTÍSTICO CHATO TAMANHO 24 COM CABO Os pincéis de pintura são usados para a aplicação de tinta ou auxiliares para pintura. São produzidos usualmente pela fixação dos pelos ao cabo por uma cinta metálica, a virola. Indicado para arte escolar, artesanato, óleo e acrílica, cerda natural, com cabo curto, virola em alumínio, formato chato.	40,00	UN		8,43	337,20
TOTAL							337,20
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
123	2408	PINCEL ATOMICO FINO COM PONTA CHANFRADA Pincel atômico com ponta Chanfrada que permite escrita fina, recarregável, tinta a base de álcool, cores variadas.	172,00	UN		6,71	1.154,12
TOTAL							1.154,12
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
124	5104	PINCEL MARCA TEXTO - AMARELO Caneta marca-texto de bolso com ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina, tintas fluorescentes brilhantes, boa resistência à luz, destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax, tinta à base de água, não contém PVC.	400,00	UN		2,90	1.160,00
TOTAL							1.160,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
125	2391	PINCEL MARCADOR PERMANENTE (CORES DIVERSAS) Espessura mínima da Escrita: 2.0 mm.	125,00	UN		5,47	683,75
TOTAL							683,75
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

126	2398	PINCEL P/ QUADRO BRANCO Escreve em diversas superfícies: plásticos, vidros, metal e madeira. Ideal para flip chart. Ponta redonda. Cores sortidas (preta, rosa, roxa, azul, vermelho e verde).	170,00	UN		3,98	676,60
TOTAL							676,60
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
127	2402	PISTOLA P/ COLA QUENTE profissional (bastão grosso) com botão liga/desliga – 60 w	37,00	UN		28,77	1.064,49
TOTAL							1.064,49
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
128	2403	PISTOLA P/ COLA QUENTE F profissional (bastão fino) com botão liga/desliga – 20 w	42,00	UN		22,00	924,00
TOTAL							924,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
129	5194	PLACAS DE ISOPOR 2CM tamanho: 1m x 0,50cm x 2cm	70,00	UN		7,64	534,80
TOTAL							534,80
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
130	6071	PRANCHETA OFÍCIO A4 COM PRENDEDOR DE METAL Prancheta madeira ou acrílico Ofício/A4 - Prensador.	90,00	UN		9,58	862,20
TOTAL							862,20
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
131	6464	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP) 15 MM Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em aço de alta resistência; Caixa com no mínimo 10 Unidades;	50,00	CX		3,31	165,50
TOTAL							165,50
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
132	6463	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP) 19 MM Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em aço de alta resistência. Caixa com no mínimo 10 unidades;	50,00	UN		4,08	204,00
TOTAL							204,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
133	6462	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP) 25 MM Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em aço de alta resistência.	50,00	UN		4,35	217,50



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

		Caixa com no mínimo 10 unidades;					
TOTAL							217,50
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
134	6461	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP) 32 MM Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em aço de alta resistência. Caixa com no mínimo 10 unidades;	50,00	CX		5,57	278,50
TOTAL							278,50
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
135	6460	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP) 41 MM Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em aço de alta resistência. Caixa com no mínimo 10 unidades.	50,00	CX		10,34	517,00
TOTAL							517,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
136	6459	PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP) 51 MM Utilizados para prender folhas de papel (75g/m²), fabricados em aço de alta resistência. Caixa com no mínimo 10 Unidades.	50,00	CX		18,16	908,00
TOTAL							908,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
137	8562	RÉGUA DE MADEIRA 100 CM Régua De Madeira Mdf Natural 100cm	30,00	UN		9,56	286,80
TOTAL							286,80
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
138	4302	RÉGUA ESCOLAR 30CM EM POLIESTIRENO - CRISTAL Régua Escolar 30 cm, Cristal em poliestireno, com escala de 30 cm. Produto certificado pelo INMETRO.	180,00	UN		1,31	235,80
TOTAL							235,80
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
139	6458	ROLETE DE TINTA PARA CALCULADORA DE IMPRESSÃO Compatível com as calculadoras: Procalc LP25, Sharp EL-1801V.	30,00	UN		13,00	390,00
TOTAL							390,00
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
140	5204	ROLO DE LATEX COM 10M - 59% ELASTODIENO 41% POLIESTER	100,00	UN		1,89	189,00
TOTAL							189,00



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
141	7217	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE	18,00	UN		16,13	290,34
TOTAL							290,34
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
142	2396	TECIDO TNT 50GR/M2 - 1,40 M LARGURA C/ 50 MTS CORES VARIADAS	85,00	RL		66,29	5.634,65
TOTAL							5.634,65
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
143	2390	TESOURA GRANDE MULTIUSO 21 CM	135,00	UN		8,84	1.193,40
TOTAL							1.193,40
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
144	8559	TINTA GUACHE ESCOLAR C/ 500 ML CORES VARIADAS Pode ser aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica. Não é tóxica.	410,00	UN		10,41	4.268,10
TOTAL							4.268,10
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
145	2392	TINTA P/ CARIMBO COM NO MINIMO 40 ML	65,00	UN		4,62	300,30
TOTAL							300,30
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Marca	Preço máximo	Preço máximo total
146	2399	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO C/ 20 ML	50,00	UN		5,33	266,50
TOTAL							266,50

Valor por extenso: _____

A presente proposta tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias contados da apresentação da proposta.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega das propostas.

Local e data:

CPF e assinatura do responsável



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

ANEXO V – DECLARAÇÕES

AO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA -PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SETOR DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025.

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades Secretárias e Departamentos Municipais.

NOME, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____, endereço eletrônico: _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, Cidade _____, Estado _____, na qualidade de Representante Legal da **Empresa** _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP: _____, Cidade _____, Estado _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para os devidos fins cabíveis:

- a) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- b) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da proposta e dos documentos, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação;
- c) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- d) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- f) que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n. 14.133/2021, em especial: i) Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. ii) Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45 3288-1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

- g) O licitante organizado em cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#). **(EXCLUIR O ITEM "G" CASO NÃO SEJA COOPERATIVA).**
- h) Que se enquadra como **[microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa]**, **(SELECIONAR O ENQUADRAMENTO DA EMPRESA E EXCLUIR OS DEMAIS)** cumprindo os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.](#)
- i) que observará dos critérios de sustentabilidade mencionados no Termo de Referência.

Local e data:

CPF e assinatura do responsável